



CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ 08.439.659/0001-50 e NIRE 35.300.335.813

AVISO AOS ACIONISTAS

A **CPFL Energias Renováveis S.A.** (“Companhia”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) de acionistas da Companhia aprovou, nesta data, o resgate da totalidade das 108.011 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 0,021% do capital social da Companhia, que remanesceram em circulação após o leilão da oferta pública de aquisição das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, unificando as modalidades para fins de conversão de seu registro de companhia aberta categoria “A” para categoria “B” (“OPA Conversão de Registro”) e saída do Novo Mercado (“OPA Saída do Novo Mercado”, e, em conjunto com a OPA Conversão de Registro, “OPA”).

O preço do resgate será de R\$ 18,28 por ação, equivalente ao Preço da OPA (R\$ 18,24), em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa SELIC desde 15 de junho de 2020, data de liquidação da OPA, até 22 de julho de 2020 (data de depósito do valor do resgate).

Conforme aprovado na AGE, o pagamento do valor do resgate será efetuado mediante transferência bancária para a conta de titularidade do acionista, conforme dados constantes de seus respectivos cadastros no sistema do escriturador das ações da Companhia, Itaú Corretora de Valores S.A. Os recursos relativos ao resgate das ações cujos titulares não tenham seu cadastro atualizado junto à Companhia ou à Itaú Corretora de Valores S.A. serão depositados e ficarão à disposição de tais acionistas junto ao Banco Itaú-Unibanco S.A. (“Banco”), pelo prazo de 10 anos.

Os acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados poderão comparecer a qualquer agência do Banco, munidos dos documentos de identificação originais ou em cópias autenticadas, sem prejuízo de outros que o Banco venha a solicitar:

- (i) Pessoa Física: (a) cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”); (b) cópia autenticada da Cédula de Identidade; (c) cópia autenticada de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF e Cédula de Identidade dos



- representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial e cópia simples de dados bancários;
- (ii) Pessoa Jurídica, fundos de investimento e demais entes sem personalidade jurídica:
 - (a) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente; (b) cópia autenticada do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”); (c) cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação; (d) cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação; e
 - (iii) Investidor via Resolução CMN 4.373 ou via Lei nº 4.131: o acionista que tenha investido nas ações objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada (“Investidor via Resolução CMN 4.373”) ou pela Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 (“Investidor via Lei nº 4.131”), deverá fornecer, além dos documentos descritos no (i) ou (ii) acima, conforme aplicável, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio e RDE-IED). Caso o Investidor via Resolução CMN 4.373 ou Investidor via Lei nº 4.131 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF.

Após a apresentação dos documentos solicitados acima e sua verificação e validação pelo Banco, o pagamento do valor do resgate será devidamente processado em conta indicada pelo acionista interessado. Em caso de eventuais dúvidas e/ou necessidade de esclarecimentos, os acionistas devem entrar em contato, durante o horário comercial das 9h às 18h nos dias úteis com o Banco, em qualquer de suas agências ou canal de atendimento, através dos telefones (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).

A área de Relações com Investidores da Companhia também está disponível para esclarecimentos relacionados ao pagamento do preço do resgate, através do telefone (19) 3756-6082 ou através do endereço de e-mail ri@cpflrenovaveis.com.br.

Campinas, 07 de julho de 2020.

YueHui Pan

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores